

# ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

As 09 horas do dia 15 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, 2º andar, presentes o Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, Vice-Presidente do TJPA, a Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios, Dra. Silvia Mara Bentes de Souza Costa, representante do TJPA; os representantes do TRT 8ª Região, Desembargador Herbert Tadeu Pereira Bastos e Dra. Daniela Shamma, Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e Dr. Artemio Marcos Damasceno Ferreira, representantes da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, Dr. Dennis Lopes Serruya, representante da OAB/PA, Dr. Rodrigo da Cruz Ponte Souza, representante da Procuradoria do MPT 8ª Região, Dr. Silvio Brabo, representante da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, todos integrantes do Comitê Estadual de Precatórios de que trata o artigo 3º, inciso V, alíneas "a" a "i", da Resolução nº. 158/2012-CNJ. ABERTA A REUNIÃO, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, saudou os presentes, proferindo as seguintes palavras: "Meus senhores, em nome do Poder Judiciário e, particularmente, de Sua Excelência o Presidente Constantino Augusto Guerreiro, ora em viagem institucional, cumprimento aos presentes, desejando a cada um e a todos um bom dia de reflexões e conclusões em torno da gestão e operacionalização de um instituto de tão profunda repercussão humana quanto conteúdo social como se constitui o Precatório. Sua instauração e as atenções especiais que tem merecido dos Poderes Constituídos, em especial do Judiciário, certamente ainda precisam dos muitos avanços e aperfeiçoamentos, capazes de corresponderem ao interesse de ponderável parcela dos jurisdicionados de nosso Estado, a exemplo dos jurisdicionados de todo o país, não raro dependentes de seus valores como soluções de vida. Graças às novas formas de ver a real procedência e justeza de dívidas e a consciência sobre a imperiosidade de atender aos créditos, os últimos anos têm sido de constantes decisões, as principais delas objetivando restringir as demandas que retardavam a conclusão de processos, antes sujeitos a intermináveis tramitações, assim proporcionando maior agilidade na liquidação das contas. Esta primeira reunião do Comitê Estadual paraense do Fórum Nacional de Precatórios certamente inaugurará a atuação de um novo canal de captação de aspirações, troca de ideias e formulação de propostas destinadas a tornar o modelo cada vez mais coerente com os objetivos que determinaram a origem do instrumento, deixando na poeira do tempo a pecha de ser meramente

shorto pour

I I

(Im

Thur M



procrastinador de direitos. Os senhores, representando os segmentos institucionais relacionados com a administração e provimento de débitos e créditos envolvidos nos Precatórios, terão uma pauta contemplando as maiores preocupações e propostas de soluções, sintonizados com os sentimentos e questionamentos captados nos contatos com as fontes devedoras e os destinatários dos recursos. Imagino que, ao concluírem esta reunião, levarão para as ações que cabe a cada qual praticar os conceitos formais e as formulações ainda mais adequadas a que as engrenagens que movem as etapas do mecanismo aprimorem o sincronismo indispensável ao atendimento das obrigações e interesses que devem unir as partes envolvidas nos desfechos satisfatórios para todos. Estamos todos a bordo de um mesmo barco. onde não mais terão lugar as ilusões do porvir dos créditos, mas, muito pelo contrário, tenha como passageiro somente a segurança de que, quem tem a receber, receberá, e quanto antes. Uma viagem rumo às melhorias que conduzam à consolidação das formas mais adequadas e ágeis de fazer cumprir a razão maior de ser dos Precatórios. Boa reunião, bom dia e muito obrigado". Na sequência, a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Silvia Mara Bentes de Souza Costa, destacou que a reunião tinha o propósito de dar conhecimento aos membros do Comitê Estadual de Precatórios sobre as ações em vista à concretização do pagamento de precatórios inscritos, bem como de manter atualizados os dados sobre o regime especial de precatórios, especificamente após o julgamento de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº. 62/2009. Esclareceu que o Comitê Estadual é um órgão estatuído pela Resolução nº. 158/2012 do CNJ e integra o Fórum Nacional de Precatórios, que tem como objetivo propor atos normativos voltados à implantação e modernização/ de rotinas, à organização, à especialização e à estruturação dos órgãos competentes, para atuação na gestão de precatórios nos tribunais de justiça; o estudo e a proposição de medidas para o aprimoramento da legislação pertinente, incluindo a solução, a prevenção de problemas e a regulação das questões que envolvam o tema; instituir medidas concretas e ações coordenadas com vistas à regularização do pagamento de precatórios, como garantia de efetividade da prestação jurisdicional, em respeito ao Estado de Direito; congregar magistrados vinculados à matéria nos Estados e Distrito Federal, aperfeiçoar o sistema de gestão de precatórios e promover a atualização de seus membros pelo intercâmbio de conhecimentos e experiências: uniformizar métodos de trabalhos, procedimentos e editar enunciados; manter intercâmbio, dentro do limite de sua finalidade, com entidades de natureza jurídica e social do país e do exterior. Por último, destacou as peculiaridades de nosso Estado, que atualmente apresenta apenas 20 entes federados sob regime especial, totalizando uma dívida R\$ 465.875.985,66 e a forma de pagamento que a Coordenadoria de Precatórios do TJPA e dos TRT 8ª Região e

Deoslo

Jun Un

2 Om V



TRF 1ª Região vem desenvolvendo. A Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Sílvia Mara Bentes de Souza Costa, passou a expor as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Precatórios do TJPA, em cooperação com o TRT 8ª Região e TRF 1ª Região. Depois de identificados os entes federados sob o regime especial, foi feito breve relato sobre o valor total de precatórios inscritos, valor de comprometimento orçamentário, valor referente às retenções relativas ao imposto de renda e previdência social, bem como, anunciado que a partir da reunião com o comitê gestor em 19/08/15, com fundamento na decisão do Ministro Relator das ADI's n.º 4357 e 4425/DF, o valor referente à parcela anual devida pelos entes federados passou a ser vinculada à receita corrente líquida (RCL). Em seguida foi apresentada a listagem fazendo a relação entre ente dívida, parcela e repasse. Finalizada a explanação foi aberta oportunidade para questionamentos ou proposições. O representante do Ministério Público do Estado do Pará perguntou se os valores apresentados já estavam atualizados de acordo com os novos índices -IPCA-E. Foi esclarecido que sim, desde o dia 26 de março de 2015, conforme modulação dos efeitos - ADI 4357 e 4425. Na seguência, o representante da OAB/PA solicitou relatório sobre os entes que devedores que não estão cumprindo os percentuais de vinculação na receita corrente líquida. A Dra. Silvia Mara Bentes, de Souza Costa ponderou a necessidade de a OAB orientar os advogados a realizar o abandamento dos honorários contratuais ainda no juízo de execução, pó que foi ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, bem como pelo representante do Ministério Público do Estado do Pará. O Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho, representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, questionou se há previsão de norma que regulamente as situações advindas em razão da declaração de inconstitucionalidade e da modulação dos efeitos das ADI's 4357 e 4425. Em resposta, a Juíza Auxiliar da Presidência informou que já existe minuta de Resolução em andamento no CNJ. O Desembargador Federal Herbert Tadeu Pereira Bastos, Vice-Presidente do TRT 8ª Região, informou que estão sendo implementadas ações para a tentativa de solução das questões expostas, demonstrando interesse do TRT 8ª Região em reverter o quadro. O Dr. Rodrigo Cruz da Ponte Souza, representante do MPT 8 Região, questionou ao Presidente do TRT 8ª Região, em exercício, acerca da realização de audiência de conciliação, em especial com o Município de São Geraldo do Araguaia, colocando o Ministério Público do Trabalho da 8ª Região à disposição, para participar da referida audiência. Em resposta, o Presidente do TRT 8ª Região informou previsão de agenda para o mês de novembro do ano corrente. Por fim, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, ponderou a necessidade de sensibilização dos procuradores em relação à problemática da indispensabilidade de vinculação aos Maste

Jun

A Com

The last of the la



percentuais mínimos da receita corrente líquida. **Deliberação**: Os membros do Comitê Gestor consignaram a necessidade de realização de reuniões periódicas, tendo ficado acertada a elaboração de uma agenda com a referida finalidade. Nada mais havendo, determinou o Presidente do Tribunal de Justiça que a cópia da presente ata fosse encaminhada ao CNJ. Encerrada a reunião. Para constar, eu, fadriana Malcher Meira Rocha), Coordenadora de Precatórios, em exercício, lavrei este termo, que segue lido e assinado.

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Juíza Auxiliar – Presidência TJPA Coordenadoria de Precatórios

GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO Procuradoria-Geral do Estado do Pará

SILVIO BRABO
Procuradoria de Justiça do Estado do Para

RICARDO FERREIRA NUNES Presidente do TJPA, em exercício

HERBERT TADEU PEREIRA BASTOS Desembargador Federal Vice Presidente – TRT 8ª Região

> DENNIS LOPES SERRUYA Representante da OAB/PA

DAMASCENO FERREIRA
Procuradoria-Geral do Estado
do Pará

RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA

Procuradoria do MPT 8ª Região